

Registro-se. Autua-se.

Sala das Sessões. 09/12/1993

[Handwritten signature and date]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

09/12/93

Nº

2460/93

DESTINO:

Secretaria LPL 313/CM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 93.

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 188/93.

INICIATIVA:

EDIL THEO DE SOUZA MOURA

HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

= MARIA DA SILVA LÉ =

Aprovado em 12 Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 10/12/93 1993

[Handwritten signature]
Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e noventa e três, autuo o presente
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 93 a 19 94

Presidente: ANARIM ALBINO DA SILVEIRA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: MAGNO PEREIRA MALTA

2º Secretário: JATHEI GOLES MOREIRA

Cont. Obs

*Luiz
3903/93*

Luiz 09



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 188/93

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 09/12/93

(Rubrica do Presidente)

| | |
|---|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA 09/12/93 | NUMERO 2460/93 |
| DESTINO: Secretaria | CÓDIGO: LPL-313/CM |

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada Rua MARIA DA SILVA LÉ a antiga Rua Projetada situada por cima da Rua Porfírio Biazatte no Bairro Valão.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1993.

Aprovado em 1ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 24/11/93

THEO DE SOUZA MOURA
Vereador

Presidente

Justificativa:

A iniciativa que estamos apresentando nesta Casa de Leis é uma legítima homenagem de reconhecimento ao trabalho e a dedicação de D. Maria da Silva Lé, que viveu toda sua vida nesta Cidade.

Nascida em Cachoeiro no Bairro Valão no ano de 1915, e tendo falecido em 1986 aos 71 anos, D. Maria foi um exemplo de trabalho junto a comunidade deste bairro. É ainda uma homenagem à família que residem no bairro. Diante do exposto pedimos o apoio de V. Exa. para a aprovação da matéria.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3
C

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO

FERNANDO CARVALHO GOMES

Tabelião

REGINA HELENA GOMES BERRANI

Substituto

RUTH MARIA M. CARVALHO GOMES

AMILTON SILVA PEDROJ

Escrivães

Rua 25 de Março, 18-A

Tele: 522-0133 - 522-5507

Cachoeiro de Itapemirim - E

CERTIDÃO DE ÓBITO

FERNANDO CARVALHO GOMES

Escrivão e Oficial do Registro Civil

FERNANDO CARVALHO GOMES, Escrivão e Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Est. do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc...

CERTIFICO que as fls. 90-verso do livro nº C -10 X de Registro de Óbitos consta o assento nº. 8.585 X-X-X- de " Maria da Silva Lé " -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- /
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- falecida a aos 19 de junho X-X-X de 1986 às 02 hs. Se
-X-X- ms, em domicílio, à Rua Projetada, s/nº- Bairro Valão, nesta cidade -/
do sexo feminino X- de cor branca -X-X-, profissão aposentada -X-X-X-X-X-X-X-X-/
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- natural d este Estado -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- domiciliad /
e residente nesta cidade -X /
com setenta e um (71) anos X-X-X- de idade, estado civil Viúva -X-X-X-X-X-X-X- /
-X- filho -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- /
de Joaquim Antonio Pereira -X /
e de Dª Sebastiana Luiza da Silva -X- /

Foi declarante Maria da Penha Barbosa Sarandy -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- sendo, o
atestado de óbito firmado por declarante e duas testemunhas -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- que deu
c p causa da morte) sem assistencia médica) -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- /

-X- O sepultamento foi
feito no cemitério de Aeroporto, nesta cidade -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- /

Observações: A falecida era viúva de Francisco Assumpção Lé, não deixa /
bens, deixa os seguintes filhos: Joacila, Maria e Rozilda . -X-X-X-X-X-X- /

-X-X-X-X-X-X-
X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X

O referido é verdade e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder o cartório e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro X- de 19 93

Oficial - substituta



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 0188/93
INICIATIVA: THÉO DE SOUZA MOURA
RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar via pública do Município.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 1993.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente


JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro



5
a

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 0188/93

INICIATIVA: THÉO DE SOUZA MOURA

RELATOR: JATHIR GOMES MOREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar via pública do Município.

A proposição está regular quanto aos aspectos constitucional, legal e redacional.

VOTO DO RELATOR

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 1993.

CIDIMAR MOREIRA ANDRADE - Presidente


JATHIR GOMES MOREIRA - Relator

JOSÉ CARLOS SABADINE - Membro



6
a

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE LEI Nº 188/93
INICIATIVA: THEO DE SOUZA MOURA
RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de via pública do município.

A proposição está regular quanto aos aspectos legais.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular quanto aos aspectos constitucionais e legais da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 1993.

JUAREZ TAVARES MATTA - presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI - relator

AVÍLIO MACHADO DA SILVA - membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE LEI Nº 188/93
INICIATIVA: THEO DE SOUZA MOURA
RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de via pública do município.

A proposição está regular quanto aos aspectos legais.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular quanto aos aspectos constitu
cional e legal da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 1993.

JUAREZ TAVARES MATTA - presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI - relator

AVÍLIO ~~MACHADO DA SILVA~~ - membro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 188/93

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 09/12/1993.

| | |
|--|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | |
| DATA: 09/12/93 | Nº: 2460/93 |
| DESTINO: Presidência | CÓDIGO: LPL-313/EM |

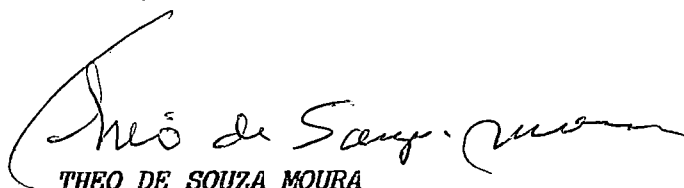
(Rubrica do Presidente)

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º - Fica denominada Rua **MARIA DA SILVA LÉ** a antiga Rua Projetada situada por cima da Rua Porfírio Biazatte no Bairro Valão.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1993.


THEO DE SOUZA MOURA

Vereador

Justificativa:

A iniciativa que estamos apresentando nesta Casa de Leis é uma legítima homenagem de reconhecimento ao trabalho e a dedicação de D. Maria da Silva Lé, que viveu toda sua vida nesta Cidade.

Nascida em Cachoeiro no Bairro Valão no ano de 1915, e tendo falecido em 1986 aos 71 anos, D. Maria foi um exemplo de trabalho junto a comunidade deste bairro. É ainda uma homenagem à família que residem no bairro. Diante do exposto pedimos o apoio de V. Exa. para a aprovação da matéria.